

PROCESSO Nº : 30260/2014

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS - SEAF**

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

DECISÃO nº 892/2015

Tratam os autos acerca da prestação de Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Luiz Carlos Alécio.

Os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, decidiram, contrariando o Parecer Ministerial nº 6.630/2015, decidiram em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, relativas ao exercício de 2014, gestão do Sr. Luiz Carlos Alécio. Sendo o prazo final para interposição de Recurso dia 14/12/2015.

Tendo em vista que os trâmites processuais foram finalizados e com base no Provimento 02/2010, que dispõe sobre a instituição da gestão arquivística no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determino o arquivamento do presente processo, uma vez que obtida sua conclusão.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.

(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente